



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM**  
02.10.2018  
ÀS 10:16 Horas  
Ass.:

Departamento Legislativo - 02 ago 2018 11:10

Ao Plenário  
Câmara Municipal



A Comissão Técnica Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, vêm através do presente encaminhar para apreciação e deliberação do Plenário, o presente Projeto de Decreto Legislativo, que "Desaprova Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2012".

Nestes termos,  
pedem deferimento.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Vereador VOLNEI CHRISTÓFOLI  
Presidente

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO (PP)  
Vice-Presidente

Vereador AGOSTINHO PETROLÍ (MDB)  
Membro Titular/Relator

Vereador ANDERSON ZANELLA (PSD)  
Membro Titular

Vereador MARCOS BARBOSA (PRB)  
Membro Titular

Vereador JOCELITO TONIETTO (PDT)  
Membro Suplente



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Desaprova Contas de Governo do  
Administrador do Executivo Municipal,  
referente ao exercício de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 18.145, de 15 de setembro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado, que é de parecer desfavorável à aprovação das Contas do Administrador do Executivo Municipal, correspondentes ao exercício de 2012;

CONSIDERANDO o Parecer desfavorável da Comissão Técnica Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas da Câmara Municipal, exarado no Processo de Contas nº 1/2018;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão desfavorável do Plenário, promulga o presente

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º São desaprovadas as Contas de Governo do Município de Bento Gonçalves, relativas ao exercício de 2012, gestão do Senhor Roberto Lunelli (Prefeito).

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Vereador MOISES SCUSSEL NETO  
Presidente